

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
DISTRITO FEDERAL.
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO 2015

PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

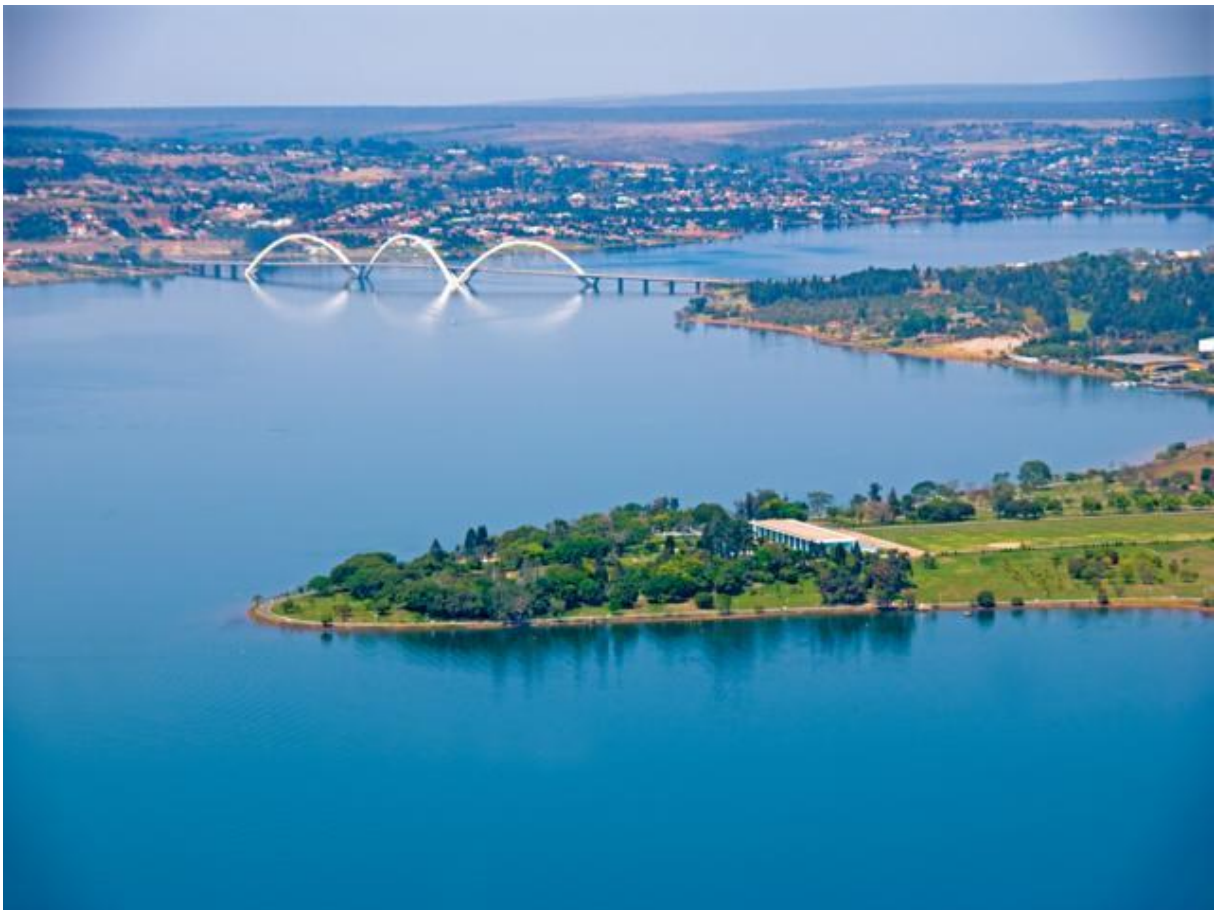


Foto: Lago Paranoá

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa

CNPJ Nº: 007.955.0001-10

ATIVIDADE PRINCIPAL: Gestão dos recursos hídricos sob domínio do Distrito Federal, com competência para autorizar, regular, monitorar e fiscalizar os usos de recursos hídricos.

ENDEREÇO COMPLETO: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte,

CEP: 70631-900 – Brasília – DF

TELEFONES: (61) 3961-4934

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael Macho Mello – Superintendente de Recursos Hídricos

Urbano Medeiros Fernandes - Superintendente de Recursos Hídricos Substituto

Hudson Rocha de Oliveira – Coordenador de Fiscalização

Juliana Santos Vianna – Reguladora de Serviços Públicos

Miguel de Freitas Sartori - Regulador de Serviços Públicos

Simone Rodrigues da Rocha - Reguladora de Serviços Públicos

Rodrigo Marques de Mello - Regulador de Serviços Públicos

Wendel Vanderlei Lopes - Regulador de Serviços Públicos

Lívia de Oliveira Carvalho – Estagiária

Tayná R. de Carvalho Lima Oliveira - Estagiária

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	Erro! Indicador não definido.
1. OBJETIVO.....	6
2. DEFINIÇÕES.....	7
3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	Erro! Indicador não definido.
4. CLASSIFICAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS.....	11
5. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.....	Erro! Indicador não definido.
6. METAS PARA 2015.....	14
7. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PARA 2015.....	17
8. PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	22
9. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES.....	23
10. ANEXOS.....	24

APRESENTAÇÃO

As atividades de fiscalização buscam assegurar os padrões de qualidade e quantidade necessários aos usos múltiplos dos recursos hídricos de acordo com as normas legais e regulamentares. Os aspectos fiscalizados compreendem os usos dos recursos hídricos definidos na lei que institui a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, Lei nº 2.725/2001 e regulados pela Resolução ADASA nº 163/2006.

A ação de fiscalização de recursos hídricos retira seu fundamento legal da lei que instituiu a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal (Lei Distrital nº 2.725/2001) e da lei de criação da Adasa (Lei Distrital nº 4.285). Essa atribuição, conforme o Regimento Interno da Adasa (Resolução ADASA nº 89/2009) compete a Superintendência de Recursos Hídricos – SRH que, por meio da Coordenação de Fiscalização de Recursos Hídricos, possui as seguintes atribuições:

1. Coordenar as atividades dos recursos humanos e o uso dos recursos técnicos e materiais alocados na coordenação;
2. Emitir pareceres que subsidiem decisões da superintendência, em consonância com a legislação e as normas regulamentares vigentes;
3. Elaborar memorandos, ofícios, relatórios e notificações para análise e emissão pelo superintendente;
4. Subsidiar a superintendência com informações técnicas nos assuntos afetos à sua área de competência;
5. Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos técnicos de acordo com os regulamentos da ADASA, legislação vigente e superveniente;
6. Coordenar as ações e atividades voltadas ao cumprimento da legislação vigente sobre os usos de Recursos Hídricos;
7. Cumprir outras determinações voltadas à fiscalização determinadas pela superintendência;
8. Propor à abertura, suspensão e arquivamento de processos de fiscalização; e,

9. Orientar os usuários de recursos hídricos, objetivando prevenir condutas ilícitas e indesejáveis.

O Plano também faz parte do Planejamento Estratégico desenvolvido pela Agência, no componente recursos hídricos, e prevê atividades articuladas com diversos órgãos que compõem o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal .

Este planejamento anual estabelece as diretrizes e prioridades para as fiscalizações que serão realizadas durante o ano de 2015. O Plano contém seis capítulos, sendo que o primeiro deles trata de seus objetivos. O Capítulo 2 estabelece os conceitos e as definições utilizados no documento. O terceiro apresenta a legislação aplicável, seguido pelo quarto, que apresenta um diagnóstico resumido da situação atual das atividades de fiscalização. O Capítulo 5 apresenta o planejamento das atividades de fiscalização e a proposta de acompanhamento. Por fim, o Capítulo 6 traz as conclusões deste documento.

1. OBJETIVO

Este Plano tem como objetivo a preservação dos Recursos Hídricos por meio de ações de fiscalização aliado ao desenvolvimento das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência dos riscos existentes ou que venham a existir, levando-se sempre em consideração a proteção dos recursos hídricos para futuras gerações.

Como já explicitado no tópico Apresentação, este documento se destina à programação das fiscalizações a serem realizadas nos empreendimentos que fazem uso dos recursos hídricos.

Sua elaboração está prevista no Regimento Interno e está de acordo com o Planejamento Estratégico da ADASA. A execução do Plano impacta diretamente vários objetivos estratégicos, dentre eles:

- Assegurar padrões de qualidade e quantidade necessários aos usos múltiplos dos recursos hídricos;
- Garantir a efetividade da aplicação dos instrumentos de recursos hídricos;
- Fortalecer o exercício da autonomia regulatória, fiscalizatória e de mediação;
- Promover ações educativas e orientadoras referentes à gestão de recursos hídricos e serviços.

2. DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão deste Plano são consideradas as seguintes definições:

- **Outorga:** ato administrativo no qual o Poder Público faculta, a pessoa física ou jurídica, o direito de uso de recursos hídricos, por tempo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato;
- **Outorgado:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que obteve a outorga do direito de uso dos recursos hídricos;
- **Usuário:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que usa os recursos hídricos, com ou sem a outorga do direito do uso;
- **Bacia Hidrográfica:** formada pelas áreas das vertentes dos escoamentos superficiais para uma rede de drenagem de um curso d'água, de um lago ou de uma lagoa;
- **Recursos Hídricos Superficiais (águas superficiais):** os que se localizam na superfície do solo, em rios, lagos, lagoas, açudes, reservatórios naturais ou artificiais;
- **Recursos Hídricos Subterrâneos (águas subterrâneas):** localizam no subsolo, preenchendo os poros das rochas granulares, cavernas ou rochas solúveis, fraturas, fissuras ou fendas das rochas cristalinas;
- **Captação de Águas Subterrâneas:** retirada de águas subterrâneas, por meio de poços tubulares, cisternas, poços escavados, cacimba, ou outro tipo de obra, sendo retirada manualmente ou por bombeamento;
- **Derivação ou Captação de Águas Superficiais:** toda retirada de águas provenientes de qualquer corpo hídrico (rio, riacho, córrego, lago, lagoa, nascente, reservatório e outros corpos d'água);
- **Efluentes:** gases, águas servidas, chorumes, águas residuárias de processos ou atividades industriais e rurais, de irrigação, de drenagem natural, de origem pluvial ou outras origens;
- **Lançamento:** devolução de efluentes aos corpos d'água superficiais ou diretamente ao solo, quer seja por intermédio do escoamento

disciplinado por obras específicas, quer seja por escoamento natural, independentemente de tratamento e bombeamento;

• **Poço Raso ou Poço Escavado** (amazonas, cisterna e cacimba) perfuração no solo ou na rocha, com profundidade de até 40 (quarenta) metros, com grande diâmetro, na escala de metro, destinado a captar águas subterrâneas;

• **Poço Profundo ou Tubular:** perfuração na rocha, com profundidade maior que 40 (quarenta) metros, de diâmetro de até 36” (trinta e seis polegadas), destinado a captar águas subterrâneas;

• **Barragem ou Açude:** obra de interceptação de um curso d’água objetivando a formação de um reservatório;

• **Reservatório:** volume d’água acumulado em um curso d’água, decorrente de construção de barramento, ou depositado natural ou artificialmente no solo, decorrente de obras de engenharia;

• **Uso de Recursos Hídricos:** utilização de águas superficiais e subterrâneas para quaisquer finalidades (abastecimento humano, dessedentação de animais, insumo de processos, irrigação, navegação, lazer, e outros);

• **Relatório de Vistoria e Fiscalização:** documento de fiscalização, em formulário padronizado, utilizado pela equipe de fiscalização, para registrar ocorrências, irregularidades ou situações de interesse da Agência;

• **Termo de Notificação:** documento de fiscalização, em formulário padronizado, utilizado para os notificar os usuários sobre as irregularidades registradas pela fiscalização;

• **Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta:** documento de fiscalização, em formulário padronizado, utilizado para firmar, com os usuários, condições e prazos para cumprimento de procedimentos estabelecidos;

• **Infração:** irregularidade cometida por usuário dos recursos hídricos, pelo seu uso em desacordo com a legislação vigente e superveniente,

com as condições estabelecidas no termo de outorga, ou pelo uso dos recursos hídricos sem a devida autorização;

- **Auto de Infração:** documento de fiscalização, em formulário padronizado, utilizado para aplicar aos usuários as penalidades decorrentes de infrações cometidas;

- **Embargo por Prazo Determinado:** penalidade de cessação, por prazo determinado, de obras, de atividades de captação ou lançamento de recurso hídrico, do direito de uso, até que sejam cumpridas as condições estabelecidas; e

- **Embargo Definitivo com Revogação de Outorga:** penalidade de cessação definitiva do direito de uso dos recursos hídricos, imposta por ato administrativo mediante o qual é revogada a outorga, por interesse público ou cometimento de infração grave.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os procedimentos da fiscalização têm por base os fundamentos, objetivos e diretrizes da Política Nacional e Distrital de Recursos Hídricos, estabelecidos em diversos diplomas legais, a saber:

- **Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997** – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- **Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001** – Institui a Política Distrital e cria a sistema de gerenciamento de recursos hídricos do Distrito Federal
- **Lei nº 41, de 13 de setembro de 1999** – Dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal;
- **Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008** – Reestrutura a Adasa e dispõe sobre os recursos hídricos e serviços públicos no Distrito Federal e dá outras providências;
- **Decreto nº 22.358, de 31 de agosto de 2001** – Dispõe sobre a outorga de direito de uso de água subterrânea no território do Distrito Federal;
- **Decreto nº 22.359, de 31 de agosto de 2001**- Dispõe sobre a outorga de direito de uso de água subterrânea no território do Distrito Federal;
- **Resolução/Adasa nº 350, de 23 de junho de 2006** – Estabelece os procedimentos gerais para o requerimento e obtenção de outorga do direito de uso dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e em corpos de água delegados pela União e Estados.
- **Resolução/Adasa nº 163, de 19 de maio de 2006** – Estabelece os procedimentos gerais para fiscalização, apuração de infrações e aplicação de penalidades pelo uso irregular dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal;
- **Resolução/Adasa nº 420, de 01 de novembro de 2006** – Estabelece os procedimentos para a obturação e lacração de poços escavados e poços tubulares;
- **Resolução/Adasa nº 16, de 17 de setembro de 2014** – Aprova o Regimento Interno e a Estrutura Organizacional da ADASA.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS

As utilizações de recursos hídricos a serem fiscalizadas são aquelas definidas na lei que institui a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, expostas a seguir:

- a) derivação ou captação de parcela d'água existente em um corpo d'água, para consumo final, inclusive abastecimento público, dessedentação animal, irrigação, indústria, comércio, mineração, navegação, obtenção de insumo de processo produtivo e outros usos;
- b) perfuração de poços rasos e profundos para captação de águas subterrâneas;
- c) construção de barragens, açudes e reservatórios;
- d) desvio de corpos d'água;
- e) implantação de estruturas de recreação às margens ou nos leitos;
- f) lançamento de efluentes em corpos d'água, tais como esgotamento sanitário, águas pluviais, águas servidas, residuárias e chorumes, provenientes de atividades domésticas, rurais, comerciais, industriais, e para outros lançamentos;
- g) integração e transposição de nível e de bacia hidrográfica;
- h) construção de estruturas rodoviárias, ferroviárias e outras travessias sobre corpos d'água;
- j) desassoreamento e limpeza de corpos d'água;
- l) outros usos que promoverem alteração quantitativa ou qualitativa do regime hídrico de um corpo d'água.

5. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

A Superintendência de Recursos Hídricos recebe demandas de fiscalização provenientes fontes internas e externas. A fonte interna é composta por demandas oriundas de outras Superintendências, Coordenações e do Serviço de Atendimento ao Usuário e Mediação – SAM. Já a fonte externa é composta por demandas recebidas de órgãos externos (Ibram, Caesb, Terracap, Novacap, Promotorias, Ministério Público, entre outros).

Na elaboração desse plano serão levados em consideração os dados de fiscalização referentes aos anos de 2011 a 2014. No gráfico 1, é possível verificar o comportamento das demandas recebidas pelo SAM (ouvidoria) no período analisado.

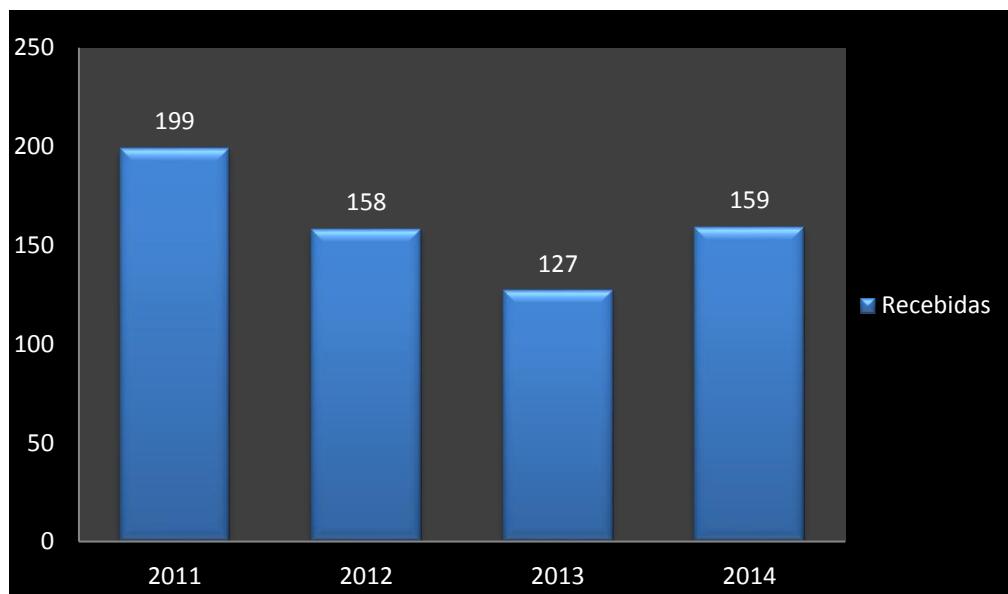


Gráfico 1: Demandas internas recebidas pelo SAM nos anos de 2011 a 2014.

No gráfico 2, é possível acompanhar o demonstrativo de produção dos atos de fiscalização para estudo a ser considerado neste plano de fiscalização. Os dados mostram-se de forma decrescente em razão das mudanças que ocorreram na coordenação de fiscalização: elevado números de atos em 2011 e 2012 por causa da execução do TAC – Vicente Pires e mudança no foco da fiscalização, de uma atuação tradicional e direta no atendimento as denúncias para uma atuação focada na gestão de recursos hídricos a partir de 2013.

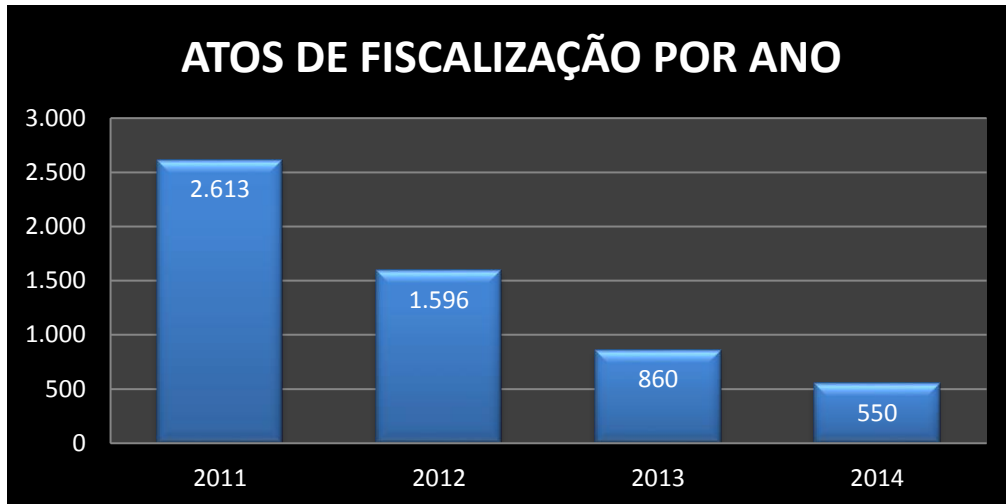


Gráfico 2: Histórico de fiscalizações 2011/2014.

A tabela 1 mostra a relação entre os atos produzidos e o número de fiscais lotados na Coordenação de Fiscalização onde se pode extrair que a força de trabalho por servidor fiscal está na média de 465 atos de fiscalização.

	Atos	Servidores Fiscais	Média
2011	2.613	06	435,5
2012	1.596	03	532
2013	860	02	430
2014	550	02	275
Média			418,1

Tabela 1: Média de atos produzidos por servidor – fiscal 2011/2014.

A Adasa possui rede de monitoramento própria e conta hoje com 49 estações superficiais, 22 pontos a montante e jusante de Estações de Tratamento de Esgoto da CAESB e 42 pares de poços. O conjunto de todas as informações produzidas pelas estações é estudado pela Coordenação de Informações Hidrológicas - COIH da Superintendência de Recursos Hídricos. O resultado dos estudos produzidos é encaminhado para a COFH para traçar as estratégias de fiscalização.

6. METAS PARA 2015

A Superintendência de Recursos Hídricos assumiu o compromisso de envidar esforços para aumentar a eficiência da fiscalização programada com o objetivo de assegurar padrões de qualidade e quantidade aos usos múltiplos dos recursos hídricos. Desse modo, foi proposto metas para as ações de fiscalização dos recursos hídricos, que são apresentadas no quadro abaixo.

Ação	Meta	Unidade	Responsável	Data de Início	Data de Término
Fiscalização Programada dos Usos de Recursos Hídricos	70% da fiscalização programada realizada em 2014	SRH	Coordenador	01/01/14	31/12/14
	80% de fiscalização programada realizada em 2015	SRH	Coordenador	01/01/15	31/12/15
	90% de fiscalização programada realizada em 2016	SRH	Coordenador	01/01/16	01/12/16
	100% de fiscalização programada realizada em 2017	SRH	Coordenador	01/01/17	31/12/17
	100% de fiscalização programada realizada em 2018	SRH	Coordenador	01/01/18	31/12/18
	100% de fiscalização programada realizada em 2019	SRH	Coordenador	01/11/19	31/12/19
	100% de fiscalização programada realizada em 2020	SRH	Coordenador	01/01/2020	31/12/2020

Para aumentar a eficiência da fiscalização não programada foi estabelecido um plano de metas, quadro abaixo, visando colher subsídios na elaboração das metas de 2015 e seguintes:

Ação	Meta	Unidade	Responsável	Data de Início	Data de Término
Fiscalização não Programada dos Usos de Recursos Hídricos	Sistematizar o registro e acompanhamento das demandas de fiscalização não programada	COFH	Coordenador	01/01/14	01/01/14
	Acompanhar e registrar o atendimento das demandas de fiscalização não programada	COFH	Coordenador	01/02/14	30/11/15
	Alimentar o indicador	COFH	Coordenador	01/12/15	31/12/15
	Estabelecer e validar metas para o horizonte estratégico	SRH	Superintendente	01/01/15	31/01/15

Em cumprimento ao que foi previsto no Planejamento Estratégico da Adasa que estabeleceu Plano de Metas para as fiscalizações não programadas de recursos hídricos, visando colher subsídios na elaboração das metas de 2015 e seguintes, foram validadas as seguintes pela Superintendência de Recursos Hídricos, após alimentar o indicador estratégico:

Ação	Meta	Unidade	Responsável	Data de Início	Data de Término
Fiscalização Não Programada dos Usos de Recursos Hídricos	70% de fiscalização não programada realizada em 2015	SRH	Coordenador	01/01/15	31/12/15
	75% de fiscalização não programada realizada em 2016	SRH	Coordenador	01/01/16	01/12/16
	80% de fiscalização não programada realizada em 2017	SRH	Coordenador	01/01/17	31/12/17
	85% de fiscalização não programada realizada em 2018	SRH	Coordenador	01/01/18	31/12/18
	90% de fiscalização não programada realizada em 2019	SRH	Coordenador	01/11/19	31/12/19
	95% de fiscalização não programada realizada em 2020	SRH	Coordenador	01/01/2020	31/12/2020

7. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PARA 2015

A atividade de fiscalização tem como foco a gestão dos recursos hídricos e como objetivo principal proteger os mananciais do Distrito Federal. Para tanto, é necessário planejar e estudar previamente os mananciais do DF e os usos dos recursos hídricos.

É fato notório que os corpos hídricos do DF estão sujeitos a grandes pressões pelo adensamento populacional e ataques pelo uso inadequado dos recursos hídricos e do meio ambiente. O déficit de política habitacional e planejamento da ocupação do solo refletem demasiadamente na exploração dos recursos ambientais, ocasionando degradações ambientais irreversíveis.

A COFH entende que o modelo tradicional de fiscalização, mediante servidor designado para atender as denúncias *in loco*, mostra-se inadequado e insuficiente, por requerer um contingente significativo de pessoas e também por não garantir o uso adequado dos recursos hídricos por parte da população. Para que a agência utilize mais eficientemente seus recursos humanos e materiais é necessário que seja proposto um Plano de Ação que oriente as atividades de fiscalização, bem como que promova a adequação de recursos humanos e materiais em quantidades suficientes para as ações de fiscalização afetas às respectivas competências.

As ações de fiscalização previstas nesse Plano são classificadas em ações de fiscalização programadas e ações de fiscalização não programadas. As ações de fiscalização programadas são voltadas para o controle e a gestão de recursos hídricos em locais e empreendimentos conhecidos e que demandam vistorias contínuas. As ações de fiscalização não programadas são ações que surgem no decorrer do ano, demandadas por denúncias e solicitações internas e externas.

Pode-se também classificar as ações de fiscalização em direta e indireta. A ação de fiscalização com atuação direta é aquela que exige a presença física dos técnicos da agência *in loco* e a ação de fiscalização com atuação indireta se dá através de auditorias em documentos para verificação de conformidade de metas, padrões de quantidade e qualidade previamente estabelecidos (indicadores regulatórios).

As ações programadas para o ano de 2015 são aquelas previstas no quadro abaixo:

1. Monitoramento de vazão de mananciais
Objetivo: monitorar o comportamento hídrico dos mananciais nos 03 últimos meses de cheia e nos 03 últimos meses de seca
Método: medição de vazão utilizando os equipamentos MI9 e Flowtracker.
Atuação: direta.
Início: 01/12/2014 a 15/09/2015
2. Comissões de acompanhamento da gestão de recursos hídricos
Objetivo: estabelecer iniciativas que visam o compartilhamento otimizado do uso dos recursos hídricos em áreas que apresentam criticidade quanto aos parâmetros de quantidade e conflitos pelo uso da água, por meio da participação dos usuários e das entidades integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de comissões de acompanhamento nas bacias do Ribeirão Pipiripau, Lago Paranoá e Ribeirão Extrema.
Método: Estudos sobre dados de monitoramento hidrológico na bacia, pontos críticos e conflitos, cadastro de usuários, principais usos e usuários, projeção tendenciais do PGIRH, análise situacional da bacia, planejamento, fiscalização, monitoramento e reuniões de articulação e sensibilização com os usuários de recursos hídricos.
Atuação: direta e indireta.
Início: 01/02/2015 a 31/12/2015

3. Fiscalização e monitoramento nas bacias com restrição e bacias críticas.
<p>Objetivo: Estudar, fiscalizar e monitorar as bacias que apresentam problemas de disponibilidade hídrica nos meses de seca, conflitos pelo uso e entre usuários de recursos hídricos (Rio Descoberto; São Marcos; Ribeirão do Torto; Alto Rio Preto; e Rio Jardim).</p>
<p>Método: Estudos sobre dados de monitoramento hidrológico na bacia, pontos críticos e conflitos, cadastro de usuários, principais usos e usuários, projeção tendenciais do PGIRJ, análise situacional da bacia, planejamento, fiscalização, monitoramento e reuniões de articulação e sensibilização com os usuários de recursos hídricos.</p>
<p>Atuação: direta e indireta.</p>
<p>Início: 01/02/2015 a 31/12/2015</p>
4. Fiscalização e regularização de canais.
<p>Objetivo: Identificar e fiscalizar os canais não outorgados pela Adasa (Canal Lagoinha, Canal Barro Preto, Canal Vereda, Canal Tabatinga, Canal Sarandy I, Canal Sarandy II, Canal Ponte de Serra, Canal Buriti Vermelho, Canal Córrego da Papuda).</p>
<p>Método: realização de vistoria nos canais não outorgados pela Adasa, identificação de usuários, notificação para regularização e apoio nas reuniões de sensibilização e constituição de associação de usuários;</p>
<p>Atuação: Direta e indireta.</p>
<p>Início: 01/02/2015 a 31/12/2015</p>

5. Fiscalização e monitoramento dos pontos de caminhão pipa
Objetivo: monitorar as condições ambientais dos pontos de captação de água por meio de caminhões pipas, a regularidade das outorgas dos caminhões e estudar a possibilidade de abrir novos pontos de captação.
Método: vistoriar os pontos existentes, verificar possível constatação de dados ambientais, verificar as outorgas dos usuários, solicitar às associações e representantes dos usuários indicação de novos pontos para regularização e promover melhorias nos pontos de captação.
Atuação: Direta e indireta.
Início: 01/02/2015 a 30/06/2015
6. Fiscalização de processos de fiscalização antigos
Objetivo: verificar o cumprimento pelos usuários das determinações dos atos de fiscalização com prazos vencidos.
Método: Análise de processos de fiscalização abertos e verificação do cumprimento das determinações dos atos de fiscalização, instruir os processos de fiscalização e dar seguimento conforme a Resolução Adasa nº 163/2006 e demais leis que regulam o processo administrativo.
Atuação: Direta e indireta.
Início: 01/02/2015 a 31/12/2015
7. Fiscalização decorrente de processos de outorga encaminhados
Objetivo: verificar o cumprimento pelos usuários das determinações dos atos e despachos emitidos com base em informações constantes no processo de outorga.
Método: Análise de processos de outorga abertos e verificação do cumprimento

das determinações dos atos e despachos, instruir os processos de outorga e fiscalização e dar seguimento conforme a Resolução Adasa nº 163/2006 e demais leis que regulam o processo administrativo.
Atuação: Direta e indireta.
Início: 01/02/2015 a 31/12/2015

As ações não programadas podem ter várias origens, entre elas:

1. Fiscalização em atendimento às denúncias
Objetivo: Analisar e atender as denúncias enviadas pelo Serviço de Atendimento e Mediação – SAM seguindo os critérios de criticidade estabelecidos pela Superintendência de Recursos Hídricos.
Método: Análise das denúncias, consulta ao banco de dados (SISRH) e vistorias in loco.
Atuação: Direta e indireta.
Início: 01/02/2015 a 31/12/2015
2. Fiscalização em atendimento às solicitações internas e externas
Objetivo: Analisar e atender as demandas oriundas de solicitações internas seguindo os critérios de criticidade estabelecidos pela Superintendência de Recursos Hídricos.
Método: análise das solicitações, consulta ao banco de dados (SISRH) e vistorias in loco.
Atuação: Direta e indireta.
Início: 01/02/2015 a 31/12/2015

8. PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

A programação das atividades de fiscalização será realizada levando em consideração as seguintes informações: números de agentes de fiscalização, histórico das demandas recebidas, número de fiscalizações realizadas nos anos anteriores, força de trabalho de cada servidor fiscal e os dados de monitoramento de 2013/2014, tendo como orientação o cumprimento das metas definidas no Planejamento Estratégico 2014/2020 e as diretrizes traçadas pela Superintendência de Recursos Hídricos e Diretoria Colegiada.

Para melhor execução desse Plano de Fiscalização devem ser utilizados os formulários dispostos nos anexos I a VIII a serem mantidos sobre controle da Coordenação de Fiscalização.

Anexo I – Metas das fiscalizações programadas para 2015;

Anexo II – Metas das fiscalizações não programadas para 2015;

Anexo III - Programação Anual das Atividades de Fiscalização;

Anexo IV – Registro das Demandas Internas Recebidas;

Anexo V – Registro das Demandas Externas Recebidas;

Anexo VI – Planejamento Mensal de Atividades de Fiscalização;

Anexo VII – Relatório Bimestral das Atividades de Fiscalização.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Para acompanhar a execução do PAF 2015, sugere-se que seja designado um gestor que tenha a responsabilidade de monitorar os esforços empreendidos para atingir as metas previstas no PAF - 2015 e eventualmente sugerir alteração dos números e percentuais incluídos neste Plano.

Além disso, A Coordenação de Fiscalização deverá encaminhar *relatório trimestral* com dados das fiscalizações executadas, incluindo as ações programadas e não programadas e as ações executadas, conforme modelo definido no anexo VII.

Este documento é uma ação de planejamento da Coordenação de Fiscalização de Recursos Hídricos, e está integrado às atividades da Superintendência de Recursos Hídricos, e da ADASA. Assim, submetemos à apreciação e aprovação do Superintendente de Recursos Hídricos.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA
Coordenador de Fiscalização

De acordo,

RAFAEL MACHADO MELLO
Superintendente de Recursos Hídricos

ANEXO I

METAS DAS FISCALIZAÇÕES PROGRAMADAS PARA 2015

Indicador: Índice de fiscalização programada dos recursos hídricos

Fórmula de Cálculo: (Número de ações de fiscalização programadas realizadas / Número de ações de fiscalização programadas) x 100

Objetivo Estratégico de impacto: Assegurar padrões de qualidade e quantidade necessários aos usos múltiplos dos recursos hídricos

Guardião: Rafael Machado Mello

Objetivo: Assegurar padrões de qualidade e quantidade necessários aos usos múltiplos dos recursos hídricos.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador: Índice de fiscalização programada dos recursos hídricos.	70%	80%	90%	100%	100%	100%	100%

ANEXO II

METAS DAS FISCALIZAÇÕES NÃO PROGRAMADAS PARA 2015

Indicador: Índice de fiscalização não programada dos recursos hídricos

Fórmula de Cálculo: (Número de ações de fiscalização não programada realizadas / Número total de demandas de fiscalização não programada) x 100

Objetivo Estratégico de impacto: Assegurar padrões de qualidade e quantidade necessários aos usos múltiplos dos recursos hídricos

Guardião: Rafael Machado Mello

Objetivo: Assegurar padrões de qualidade e quantidade necessários aos usos múltiplos dos recursos hídricos.	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador: Índice de fiscalização programada dos recursos hídricos.	70%	75%	80%	85%	90%	95%

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO PARA 2015

Nº	Ação de Fiscalização	Início dos trabalhos		Procedimentos	Gestor
		Início	Término		
01	Medição de vazão: Ribeirão do Gama; Ribeirão Riacho Fundo; Ribeirão do Torto; Córrego Bananal.	01/12	15/12	Medição de vazão com o MI9 e Flowtracker	Hudson
02	Medição de vazão: Córrego São Bernardo; Ribeirão Jardim;			Medição de vazão com o MI9 e Flowtracker	Miguel
03	Medição de vazão: Ribeirão do Gama; Ribeirão Riacho Fundo; Ribeirão do Torto; Córrego Bananal.	01/01	15/01	Medição de vazão com o MI9 e Flowtracker	Hudson
04	Medição de vazão: Córrego São Bernardo; Ribeirão Jardim;			Medição de vazão com o MI9 e Flowtracker	Miguel
05	Medição de vazão: Ribeirão do Gama; Ribeirão Riacho Fundo; Ribeirão do Torto; Córrego Bananal.	01/02	15/02	Medição de vazão com o MI9 e Flowtracker	Hudson
06	Medição de vazão: Córrego São Bernardo; Ribeirão Jardim;			Medição de vazão com o MI9 e Flowtracker	Miguel I
07	Medição de vazão: Ribeirão do Gama; Ribeirão Riacho Fundo; Ribeirão do Torto; Córrego Bananal.	01/07	15/07	Medição de vazão com o MI9 e Flowtracker	Hudson
08	Medição de vazão: Córrego São Bernardo; Ribeirão Jardim;			Medição de vazão com o MI9 e Flowtracker	Miguel
09	Medição de vazão: Ribeirão do Gama; Ribeirão Riacho Fundo; Ribeirão do Torto; Córrego Bananal.	01/08	15/08	Medição de vazão com o MI9 e Flowtracker	Hudson

10	Medição de vazão: Córrego São Bernardo; Ribeirão Jardim;			Medição de vazão com o MI9 e Flowtracker	Miguel
11	Medição de vazão: Ribeirão do Gama; Ribeirão Riacho Fundo; Ribeirão do Torto; Córrego Bananal.	01/09	15/09	Medição de vazão com o MI9 e Flowtracker	Hudson
12	Medição de vazão: Córrego São Bernardo; Ribeirão Jardim;			Medição de vazão com o MI9 e Flowtracker	Miguel
13	Comissão 103- Rio Pipiripau	01/02	31/12	Fiscalização, monitoramento e reuniões de articulação.	João Miguel
14	Comissão 116- Lago Paranoá	01/02	31/12	Fiscalização, monitoramento e reuniões de articulação.	Simone Hudson
15	Comissão 130- Ribeirão Extrema	01/02	31/12	Fiscalização, monitoramento e reuniões de articulação.	Rodrigo Wendel
16	100 - Rio Descoberto	01/02	31/12	Fiscalização e monitoramento	Juliana Miguel
17	UH 139 – São Marcos	01/02	31/12	Fiscalização e monitoramento	Miguel João
18	UH 128 – Rio Jardim	01/02	31/12	Fiscalização e monitoramento	Wendel Rodrigo
19	UH 115 -Ribeirão do Torto	01/02	31/12	Fiscalização e monitoramento	Hudson Simone
20	UH 134 - Alto Rio Preto	01/02	31/12	Fiscalização e monitoramento	Miguel Hudson Simone
21	Canal Lagoinha	01/03	30/03	Fiscalização.	Rodrigo Wendel
22	Canal Barro Preto	01/03	30/03	Fiscalização	Rodrigo Wendel
23	Canal Vereda	01/03	30/03	Fiscalização e regularização de canais.	Rodrigo Wendel
24	Canal Tabatinga	01/03	30/03	Fiscalização e regularização de canais.	Rodrigo Wendel

25	Canal Sarandy I	01/03	30/03	Fiscalização e regularização de canais.	Miguel Hudson
26	Canal Sarandy II	01/03	30/03	Fiscalização e regularização de canais.	Hudson Simone
27	Canal Ponte de Serra	01/03	30/03	Fiscalização e regularização de canais.	Juliana Simone
28	Canal Córrego Papuda	01/03	30/03	Fiscalização e regularização de canais.	Hudson Simone
29	Canal Buriti Vermelho	01/03	30/03	Fiscalização e regularização de canais.	Miguel Juliana
30	Processos fiscalizações anteriores	01/02	30/08	Análise e andamento processual	Hudson
31	Pontos de captação caminhão pipa	01/02	30/08	Fiscalização e monitoramento	Hudson Wendel
32	Processos de outorga arquivados	01/04	30/08	Fiscalização	Hudson Simone

ANEXO VII

AGENCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
DISTRITO FEDERAL.
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO
MÊS/ANO

MÊS/2014

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório objetiva apresentar a execução das atividades de fiscalização programadas para o ano de 2014 previstas no Planejamento Estratégico da Adasa 2014/2020 e no Plano Anual de Fiscalização – PAF da Superintendência de Recursos Hídricos.

II – AGENTES DE FISCALIZAÇÃO

A equipe técnica de fiscalização responsável pelas atividades descritas neste Relatório é composta pelos agentes de fiscalização descritos na tabela 1:

Servidor	Cargo	Carga Horária

Tabela 1: Agentes de fiscalização.

A equipe técnica de apoio é composta pelos agentes descritos na tabela 2:

Servidor	Cargo	Carga Horária

Tabela 2: Agentes de apoio.

III – ATIVIDADES PROGRAMADAS

Para o 1º bimestre de 2014 estavam programadas as atividades previstas na tabela 3:

Nº	Ação de Fiscalização	Ações Estimadas	Início dos trabalhos		Procedimentos	Gestor
			Início	Término		

Tabela 3: Atividades de fiscalização programadas.

A Coordenação de Fiscalização apresenta como resultados alcançados para o primeiro bimestre de 2014 os descritos abaixo:

Nº	Ações Programadas	Ações Estimadas	Ações Executadas	Justificativas

Tabela 4: Atividades de fiscalização programadas.

IV – ATIVIDADES NÃO PROGRAMADAS

As atividades de fiscalização não programadas são aquelas que não foram especificadas no PAF 2014, mas foram prevista de forma geral como demandas que podem surgir durante o ano e que necessitam de fiscalização. Para o primeiro bimestre de 2014, apresenta-se a seguinte tabela de solicitações não programadas:

Nº	Origem da Demanda	Ações Estimadas	Ações Executadas	Justificativas

Tabela 5: Atividades de fiscalização não programadas.

V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E EVENTOS

Apresenta-se como atividades não fiscalizatórias e que exigiram participação da equipe de fiscalização as seguintes:

Nº	Descrição	Data	Público Alvo

Tabela 6: Participação em reuniões e eventos.

VI - CONCLUSÃO

Após análise dos resultados apresentados e a programação de atividades prevista no Planejamento Estratégico da Adasa e no Plano Anual de Fiscalização conclui-se que os resultados apresentados são SATISFATÓRIO/INSATISFATÓRIO.

Brasília – DF, 2015.

NOME
 Coordenador de Fiscalização